



2617789



00005.009486/2009-48



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

TERMO DE APOSTILAMENTO

1. Por este Termo de Apostilamento, com fundamento no § 8º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e no art. 54 da Instrução Normativa/SLTI-MPDG nº 05/2017, a Subsecretária de Orçamento e Administração a Senhora **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, matrícula SIAPE nº 1097697, designada por meio da Portaria nº 147, de 26 de fevereiro de 2021, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 1º de março de 2021, por subdelegação de competência fixada na Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União - DOU de 14 de janeiro de 2021, declara:

I - Fica registrado o presente Apostilamento, cujo objeto é o registro da negociação entre as partes, no bojo do Contrato Administrativo nº 230/2009 ([0004193](#)), firmado com a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI, tendo como objeto a locação de imóvel comercial, localizado na Quadra 09 do Setor Comercial Sul Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate Torre A, 8º, 9º e 10º andares, situado em Brasília-DF, incluindo no Contrato os Parágrafos "Quarto e Quinto" na Cláusula Sétima do documento em comento, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Quarto – a LOCADORA dispensa, unicamente para o período de 01/08/2020 até 31/07/2021, a aplicação do reajuste anual pactuado no Parágrafo Terceiro desta Cláusula, com base na variação positiva do IGPM/FGV acumulado de 01/08/2020 até 31/07/2021, que iria vigorar a partir de 01/08/2021, no percentual de 33,825176%; mantendo o aluguel de R\$ 395.514,13 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e treze centavos)"

"Parágrafo Quinto – Caso a LOCATÁRIA decida rescindir parcial ou totalmente a locação até 31/12/2022, a dispensa do reajuste acima estipulada perde seu efeito, implicando no direito da LOCADORA de cobrar, retroativamente, desde 01/08/2021, o aluguel reajustado conforme o índice de reajuste IGP-M pelo índice de 33,825176%, ou seja, aluguel mensal de R\$ 529.297,48 (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e sete reais, e quarenta e oito centavos) a partir de 01/08/2021, com os devidos acréscimos legais e contratuais."

2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas e condições do Contrato em referência que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

LORENA FERRER C. R. POMPEU

Subsecretária de Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Ferrer Cavalcanti Randal Pompeu**, Subsecretário(a) de Orçamento e Administração, em 06/12/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2617789** e o código CRC **A75FEE85**.

Referência: Processo nº 00005.009486/2009-48

SEI nº 2617789

Criado por [camila.assis](#), versão 6 por [camila.assis](#) em 02/12/2021 13:33:33.